

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CRAVINHOS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 01/2014

132 LOTES

Sem direito a documentação

CARROS E MOTOS:

PÁTIO DA DELEGACIA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE CRAVINHOS

LOTES 001 Á 132

**RUA MANOEL GOMES DOS SANTOS, 495 (km 292 da via anhanguera),
CRAVINHOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 01/2014

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com fundamento na Lei Federal nº. 6.575/1978 e na Portaria DETRAN Nº. 938/06 com suas devidas alterações, FAZ SABER, aos interessados abaixo, através da COMISSÃO DE LEILÃO, o prazo de 30 (trinta) dias, para providenciarem a retirada dos veículos apreendidos, mediante o pagamento de débitos existentes, sob pena de serem levados à hasta pública.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS PELO EDITAL Nº 01/2014

**004 PLACA: DHH0520; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BWCA05X73P013684;
MOTOR: AZP103021; VW: GOL.**

005 PLACA: DRU8914; SERRANA/SP; CHASSI: 9BFZF10B958381052; MOTOR: CAJA58381052; FORD: FIESTA.

006 PLACA: KGF0972; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BGS08WTTC701210; MOTOR: B10NZ31189467; GM: CORSA.

007 PLACA: CGE1806; SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP; CHASSI: 9BGJK69TLLB074561; MOTOR: 20LVH31033879; GM: MONZA.

008 PLACA: BVR9884; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BWZZZ30ZLT049229; MOTOR: SP0242409; VW: GOL.

009 PLACA: DGI4415; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BD17103742448438; MOTOR: 178F1011*6018777*; FIAT: PALIO.

010 PLACA: BMQ0321; SANTA ROSA DE VITERBO/SP; CHASSI: 9BFZZZ33ZNP020083; MOTOR: UR056187; FORD: VERSAILLES.

011 PLACA: CXQ9454; CRAVINHOS/SP; CHASSI: BN041715; MOTOR: BR417422; VW: VOYAGE.

012 PLACA: CJD4735; SERRANA/SP; CHASSI: 9BWZZZ30ZLT064819; MOTOR: S/NUMERO; VW: GOL.

013 PLACA: BSE8875; SERRA AZUL/SP; CHASSI: 9BFBXXLBABDP252538; MOTOR: S/NUMERO; FORD: ESCORT.

014 PLACA: DXS5295; CAMPINAS/SP; CHASSI: 9BD17206G83349653; MOTOR: 178F1011*7696471*; FIAT: SIENA.

016 PLACA: BKD1602; SERRANA/SP; CHASSI: 9BWZZZ30ZDP033745; MOTOR: BS1066886; VW: SAVEIRO.

017 PLACA: CQO8586; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BFBSZFHAYB325092; MOTOR: C4EY325092; FORD: FIESTA.

018 PLACA: BPD0485; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BWZZZ23ZNP013245; MOTOR: UG101673; VW: KOMBI.

020 PLACA: DTK5265; PIRACICABA/SP; CHASSI: 9C2KD03107R006178; MOTOR: KD03E17006178; HONDA: NXR 150.

021 PLACA: CMZ1031; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2JC3010YR008218; MOTOR: JC30E1Y008218; HONDA: CG 125.

023 PLACA: DNX3196; SERRANA/SP; CHASSI: 9C2JC30707R239347; MOTOR: JC30E77239347; HONDA: CG 125.

024 PLACA: CBU7200; MONTE ALTO/SP; CHASSI: KLAJF19W1RB738305; MOTOR: 105228; IMP/DAEWOO: DAEWOO ESPERO DLX.

025 PLACA: CXO7040; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BWZZZ30ZGT179366; MOTOR: UP216741; VW: PARATI.

026 PLACA: DKG6984; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BD17140742444976; MOTOR: 178F10116010748; FIAT: PALIO.

027 PLACA: CXQ3390; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 8AP178096W4097373; MOTOR: 5604695; FIAT: PALIO.

028 PLACA: BKT4089; CRAVINHOS/SP; CHASSI: ZFA160000S5130430; MOTOR: 9365831; FIAT: TIPO.

029 PLACA: CXQ0697; CRAVINHOS/SP; CHASSI: BA211905; MOTOR: BA270182; VW: BRASILIA.

030 PLACA: CAY5246; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BFBXXLBABGT01021; MOTOR: 765270; FORD: ESCORT.

031 PLACA: COR4568; CRAVINHOS/SP; CHASSI: BJ430199; MOTOR: BF42782; VW: FUSCA.

032 PLACA: BQQ7323; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BG5TC11UEC168413; MOTOR: JI19VA05362; GM: CHEVETTE.

033 PLACA: BQQ8874; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BWZZZ30ZDP034985; MOTOR: BW019851; VW: VOYAGE.

034 PLACA: CZH9581; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BFDXXLB1DEC43242; MOTOR: 114505; FORD: BELINA.

035 PLACA: CVH2274; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BWZZZ30ZDP079814; MOTOR: DANIF; VW: PARATI.

036 PLACA: DCB7985; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BGSC68Z02B106262; MOTOR: NM018938; GM: CORSA.

038 PLACA: BHF1591; CRAVINHOS/SP; CHASSI: BA626494; MOTOR: BN527716; VW: BRASILIA.

039 PLACA: CHM3810; Bady BASSITT/SP; CHASSI: 9BD178037T0137284; MOTOR: 4866478; FIAT: PALIO.

041 PLACA: DMD7660; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BWCA05X35T003700; MOTOR: ASF042171; VW: GOL.

042 PLACA: EJT3693; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BFZK53AXBB225056; MOTOR: SMRBB225056; FORD: KA.

043 PLACA: DQX3228; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 8AD3CRFN25G315758; MOTOR: PSARFN10LH3U1269250; PEUGEOT: PEUGEOT 307.

044 PLACA: CYI3504; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BGRD08X04G161682; MOTOR: 6V0046555; GM: CELTA.

045 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: S/NUMERO; CALOI: MOBILETE.

046 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: CG125BRE1461462; HONDA: CG.

047 PLACA: BJZ1102; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 35N002148; MOTOR: 35N002148; YAMAHA: RD 125.

048 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: DANIF; YAMAHA: YBR.

049 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: CG125BR6100883; HONDA: HONDA.

050 PLACA: PEX2014; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: CG125E-1085357; HONDA: CG.

051 PLACA: CGW9237; SÃO ROQUE; CHASSI: 9C2JD170WWR016475; MOTOR: JD17E-W016475; HONDA: XLR.

052 PLACA: BVH7282; SÃO JOSÉ DO RIO PRETO; CHASSI: 9C2JC1911HR102457; MOTOR: CG125BRE2172606; HONDA: ML 125.

053 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: DANIF; HONDA: CG.

054 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: E338E-052837; YAMAHA: YBR.

055 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: DANIF; YAMAHA: YBR.

056 PLACA: CTE4277; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C2MC2700YR003540; MOTOR: MC27E-Y003540; HONDA: CBX 200.

057 PLACA: BTV5052; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C2JC2501SRS68265; MOTOR: JC25E-SS68265; HONDA: CG 125.

058 PLACA: DCP2927; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C6KE010010025389; MOTOR: E308E-025438; YAMAHA: YBR 125.

059 PLACA: CKR2658; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9CBBACJTVVP001655; MOTOR: CNAV-001655; CALOI: MOBYLETTE.

060 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: CG125E-1058896; HONDA: QUADRO.

061 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: DANIF; YAMAHA: YBR.

062 PLACA: GTL8409; PASSOS/MG; CHASSI: 58W101465; MOTOR: 58W-101247; YAMAHA: DT 180.

063 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: F466-BR147527; SUZUKI: SUZUKI.

064 PLACA: DTH0093; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 94J2XMJD66M000710; MOTOR: ZS147FMF25C00556; SUNDOWN: HUNTER 90.

065 PLACA: BVE2999; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C64GF000R0005952; MOTOR: 4MS000654; YAMAHA: JOG.

066 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: JC18E2143910; HONDA: CG.

067 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: HA07E13019700; HONDA: C100 BIZ.

068 PLACA: DFB2087; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C2HA07102R010454; MOTOR: HA07E12010454; HONDA: C100 BIZ.

069 PLACA: DGT4889; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2HA07102R019059; MOTOR: HA07E12019059; HONDA: C100 BIZ.

070 PLACA: CTE3604; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C2JC2500YR014468; MOTOR: JC25E-Y014468; HONDA: CG 125.

071 PLACA: DHN5453; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2JC30203R144235; MOTOR: JC30E23144235; HONDA: CG 125.

072 PLACA: DND4073; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C6KE044050074152; MOTOR: E338E-073270; YAMAHA: YBR 125.

073 PLACA: DBD7354; MATÃO/SP; CHASSI: 9C6KE010010036499; MOTOR: E382E078920; YAMAHA: YBR 125.

074 PLACA: EHL5029; LUIS ANTÔNIO/BA; CHASSI: 9C2JC41209R086999; MOTOR: JC41E29086999; HONDA: CG 125.

075 PLACA: ECK5835; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2JC4110CR528413; MOTOR: JC41E1C528413; HONDA: CG 125.

076 PLACA: DOW5937; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ8M117252; MOTOR: F466BR218369; SUZUKI: EN 125.

077 PLACA: DOW5949; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2KC08108R139699; MOTOR: KC08E18139699; HONDA: CG 150.

078 PLACA: BMZ2889; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: CG125BR2107265; MOTOR: CG125BR2106989; HONDA: ML 125.

079 PLACA: EHY3618; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C6KE1210A0028714; MOTOR: E3C9E-028718; YAMAHA: YBR 125.

080 PLACA: CTG0417; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2JC250WWR166043; MOTOR: JC25E-W166043; HONDA: CG 125.

081 PLACA: ECK5440; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2KC1550AR091332; MOTOR: KC15E5A091332; HONDA: CG 150.

082 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: 864DANIF; MOTOR: MC27EW020864; HONDA: STRADA.

083 PLACA: CTE2907; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2JC2500XR178908; MOTOR: JC25E-X178908; HONDA: CG 125.

087 PLACA: ECK5514; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2KC1680BR307545; MOTOR: KC16E8B307545; HONDA: CG 150.

088 PLACA: BSN5916; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C62MW000T0043890; MOTOR: 2MW043890; YAMAHA: RD 135.

089 PLACA: CSH8688; DUMONT/SP; CHASSI: 9C2MC2700YR011519; MOTOR: MC27E-Y011519; HONDA: CBX 200.

090 PLACA: CTE3782; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C2MC2700XR027251; MOTOR: MC27E-X027251; HONDA: CBX 200.

091 PLACA: DHN3639; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2HA07003R015700; MOTOR: HA07E-3015700; HONDA: C 100 BIZ.

092 PLACA: CNL0324; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C2MC270WWR021394; MOTOR: MC27E-W021394; HONDA: CBX 200.

093 PLACA: EFM8245; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C2JC30708R673523; MOTOR: JC30E78673523; HONDA: CG 125.

094 PLACA: BMX3641; BARRETOS/SP; CHASSI: 9C2JC2501SRS85709; MOTOR: JC25E-SS85709; HONDA: CG 125.

095 PLACA: NAP8610; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C2KC08105R048363; MOTOR: KC08E15048363; HONDA: CG 150.

096 PLACA: DNC8257; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2JC30705R008186; MOTOR: JC30E75008186; HONDA: CG 125.

097 PLACA: DHN6065; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9C6KE042030004493; MOTOR: E337E-011415; YAMAHA: YBR 125.

098 PLACA: DCP2250; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9C2JC30101R006589; MOTOR: JC30E11006589; HONDA: CG 125.

099 PLACA: GXL8507; MONTE SANTO DE MINAS/MG; CHASSI: 9C6KE020020046441; MOTOR: E302E-046439; YAMAHA: CRYPTON.

100 PLACA: ESC9847; SERRANA/SP; CHASSI: 9C2JC4120CR526049; MOTOR: MC27E1030124; HONDA: CG 125.

101 PLACA: BXN8985; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BGKS08BVVB426094; MOTOR: AA0008163; GM: KADETT.

102 PLACA: COX5769; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 8AFZZZEHCWJ003614; MOTOR: RKDWD77130; FORD: ESCORT.

103 PLACA: S/PLACA; ; CHASSI: DANIF; MOTOR: 057311; FORD: BELINA.

104 PLACA: EKP7319; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BD17106LA5624896; MOTOR: 310A1011*9472676*; FIAT: PALIO.

105 PLACA: KOT6396; RESENDE/RJ; CHASSI: 9BWZZZ231TP039546; MOTOR: UG299380; VW: KOMBI.

106 PLACA: BPX7075; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BD14600003125199; MOTOR: 138B30117297863; FIAT: ELBA.

107 PLACA: CJV9061; CRAVINHOS/SP; CHASSI: BA836957; MOTOR: BA100170; VW: BRASILIA.

108 PLACA: DDY3063; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BWCA05Y61T059794; MOTOR: AFZ555234; VW: GOL.

109 PLACA: BHC8879; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BFBXXLBAHBJ84379; MOTOR: 704407; FORD: ESCORT.

110 PLACA: CST3728; CRAVINHOS/SP; CHASSI: KNHTR7312X6330639; MOTOR: J2229895; KIA: BESTA.

111 PLACA: MN8357; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BWZZZ54ZMB173785; MOTOR: T012515; VW: APOLO.

113 PLACA: BGQ8041; SANTA ROSA DE VITERBO/SP; CHASSI: 9BWZZZ30ZMT127323; MOTOR: 1238368; VW: GOL.

114 PLACA: CGZ1326; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BG5TE08UEC116431; MOTOR: 31E24PA; GM: CHEVETTE.

115 PLACA: BHF5763; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 5C11AHC106035; MOTOR: 6J1015E1; GM: CHEVETTE.

116 PLACA: BKQ0208; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BFZZZ54ZMB234445; MOTOR: 1244296; FORD: ESCORT.

117 PLACA: DBG9319; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: KMHAH51GPYU076065; MOTOR: G4HCY328544; HYUNDAI: ATOS PRIMEGLS.

119 PLACA: CMQ6335; CRAVINHOS/SP; CHASSI: 9BGJL11YJJB054530; MOTOR: 20YVH31069861; GM: MONZA.

120 PLACA: CHN8539; RIBEIRÃO PRETO/SP; CHASSI: 9BD178026V0185300; MOTOR: 4932106; FIAT: PALIO.

121 PLACA: KMI6178; SERRA AZUL/SP; CHASSI: 9BWZZZ373YT149922; MOTOR: AFR291857; VW: GOL.

124 PLACA: BLD4750; SANTA ROSA DE VITERBO/SP; CHASSI: 9BWZZZ30ZSP120350; MOTOR: S/NUMERO; VW: GOL.

OBSERVAÇÕES

1 - Fica terminantemente proibido, após a publicação do Edital em Diário Oficial e/ou Jornal de Grande Circulação, a mudança seqüencial dos lotes na realização do leilão, sob pena de cancelamento dos lotes arrematados fora da ordem seqüencial, ou seja, os lotes DEVERÃO ser leiloados em ordem crescente, sendo **primeiramente** leiloados TODOS os veículos que serão **destruídos/compactados**, posteriormente os veículos **com direito à documentação** e, em seguida, veículos **sem direito à documentação**, independentemente da quantidade de pátios.

2 - Os veículos leiloados **destruídos/compactados** terão a numeração do chassi e as placas totalmente inutilizadas, com confirmação mediante fotos digitais; o CD, contendo as fotos, deverá ser encaminhado ao setor de Pátios e Leilões para proceder a 'baixa permanente' no sistema PRODESP.

3 - O veículo leiloado **sem direito à documentação** terá a numeração do chassi pinada, permanecendo somente os quatro últimos números, e as placas retiradas, procedimentos estes efetuados pelos arrematantes no pátio de apreensão, com confirmação mediante fotos digitais; o CD contendo essas fotos deverá ser encaminhado ao setor de Pátios e Leilões para proceder a '**baixa permanente**' no sistema PRODESP, sendo vedada sua utilização para circulação em via pública.

4 - O veículo relacionado **com direito à documentação**, não arrematado na hasta pública, passará a compor o último lote de veículos relacionados **sem direito à documentação** pertencentes ao mesmo pátio. Caso este também não seja arrematado nesta condição, passará a compor o último lote dos veículos já arrematados para **destruição**.

5 - O leiloeiro, após concretizados os pagamentos dos veículos leiloados **com direito à documentação**, deverá enviar, imediatamente, as notas de venda ao setor de Pátios e Leilões, para ser processada a baixa dos bloqueios/restrições que possam impedir a regularização dos documentos.

6 - Os veículos leiloados **com direito à documentação** somente serão retirados do pátio após a devida transferência e/ou registro dos bens aos arrematantes, que deverão obrigatoriamente ser efetuadas **apenas no âmbito do Estado de SÃO PAULO**.

7 - Os veículos **com direito à documentação** serão leiloados no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

8 - Os leiloeiros, no início da hasta pública, deverão ressaltar que os veículos arrematados, quando não retirados no prazo máximo e improrrogável de 90 dias da data da venda em leilão, serão novamente leiloados. (Art. 32, da Portaria DETRAN 938/06)

9 - Os lotes 000, serão leiloados destruídos/compactados e por peso, sendo que, antes de sua destruição, deverão ser submetidos ao processo de descontaminação, ou seja, os fluídos lubrificantes, combustíveis e fluídos de arrefecimento deverão ser retirados, sendo vedado qualquer tipo de contaminação do solo. Esse processo deverá ser registrado por foto e entregue ao encarregado do pátio. Estes processos deverão ocorrer no interior do Pátio, onde os veículos estão apreendidos. Os veículos compactados deverão ser retirados do pátio no prazo máximo de **30 (trinta) dias após o pregão**. Os **LOTEs** destinados à destruição serão juntados em blocos de 000 (zero) unidades para serem leiloados, ou seja: **do LOTE 000 ao 000 montaremos um bloco e leiloaremos os 000 juntos como se fosse um único LOTE, e assim sucessivamente**.

10 - As Empresas interessadas na aquisição dos lotes destinados para destruição/compactação, por peso, deverão a partir de 1º de junho de 2014, efetuar seu cadastramento junto ao DETRAN/SP e comprovar que possuem condições de efetuar todos os procedimentos necessários para que o produto final da operação (pedaços de metal) não ultrapasse o tamanho de 100 cm de comprimento e 40 cm de largura/espessura. No caso do eventual arrematante não dispor de equipamentos que possibilitem o resultado desejado, os lotes passarão para o arrematante que efetuou o lance anterior, após comprovadas as condições exigidas anteriormente.

11 - Os veículos leiloados sem direito à documentação somente serão arrematados por pessoa jurídica, vinculadas ao comércio de peças automotivas, registradas/cadastradas no DETRAN/SP. Esses veículos são destinados exclusivamente para o reaproveitamento e revenda de suas peças, ou seja, deverão ser desmontados. Caso algum lote arrematado seja reutilizado para circulação em via pública, a Empresa responsável por sua compra e/ou revenda terá seu cadastramento suspenso e não poderá participar dos leilões do DETRAN/SP, bem como nas unidades de atendimento do Estado, enquanto perdurar essa situação.

12 - Os cadastros mencionados nos itens 10 e 11 deverão ser efetuados na Gerência de Pátio e Leilões do DETRAN/SP até 10 (dez) dias antes do pregão.

13 - O pregão deverá ser realizado, obrigatoriamente, no município onde estiver estabelecida a unidade de atendimento responsável pelo leilão. Salvo quando o Leilão for feito na forma Presencial/On-Line.

14 - Os lotes deverão ser identificados por meio de etiquetas autoadesivas contendo o número do Edital e do respectivo lote.

Cravinhos, 29 de Julho de 2014

Adriano Rizzo

Presidente da Comissão de Leilão

Diretor da Unidade de Atendimento de Cravinhos